CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2018.

LEI Nº 2393/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 13.456 em 06 de Março de 2018.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2695/2018), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 1356 EM 06/03/18
FUNCIONÁRIO

LEI Nº. 2393/2018

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a Doar recurso financeiro para a Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação de recurso no valor de R$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), à Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, para a construção de uma unidade de captação de água – Poço Tubular Profundo, no Jardim Tropical.

Parágrafo único - O recurso de que trata o caput deste Artigo refere-se a sobra proveniente do Leilão Público do Lote de Terras nº 166, autorizado pela Lei Municipal nº 1967/2012.

Art. 2° - Fica declarado o relevante interesse público da obra referida, para atendimento aos munícipes do bairro referido.

Art. 3° - A Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deverá utilizar o recurso abrindo conta vinculada específica, exclusivamente para a para a construção de uma unidade de captação de água – Poço Tubular Profundo, no Jardim Tropical, através do devido Processo Legal, prestando contas, ao final, ao Município, bem como ao Tribunal de Contas.

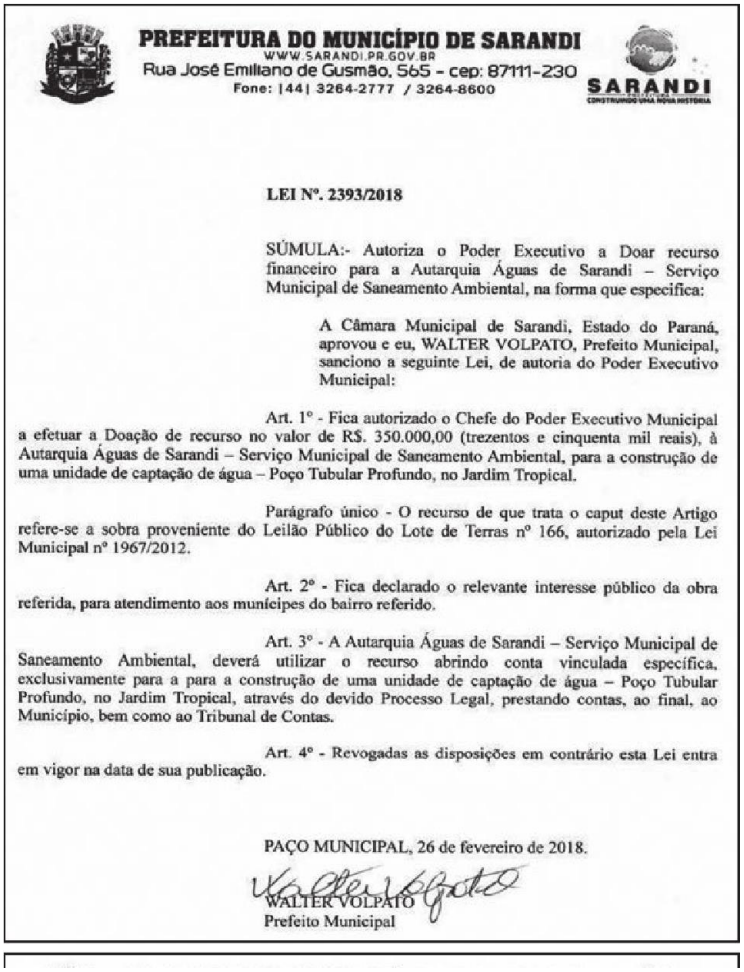
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2393/2018 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a Doar recurso financeiro para a Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600
SARANDI

LEI Nº. 2393/2018

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a Doar recurso financeiro para a Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação de recurso no valor de R$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), à Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, para a construção de uma unidade de captação de água – Poço Tubular Profundo, no Jardim Tropical.

Parágrafo único - O recurso de que trata o caput deste Artigo refere-se a sobra proveniente do Leilão Público do Lote de Terras nº 166, autorizado pela Lei Municipal nº 1967/2012.

Art. 2º - Fica declarado o relevante interesse público da obra referida, para atendimento aos munícipes do bairro referido.

Art. 3º - A Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deverá utilizar o recurso abrindo conta vinculada específica, exclusivamente para a para a construção de uma unidade de captação de água – Poço Tubular Profundo, no Jardim Tropical, através do devido Processo Legal, prestando contas, ao final, ao Município, bem como ao Tribunal de Contas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 26/02/2018, Sancionada e Promulgada no dia 26/02/2018 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 06 de Março de 2018. Edição nº 13.456 – TERÇA-FEIRA – Página 03 – classidiário.